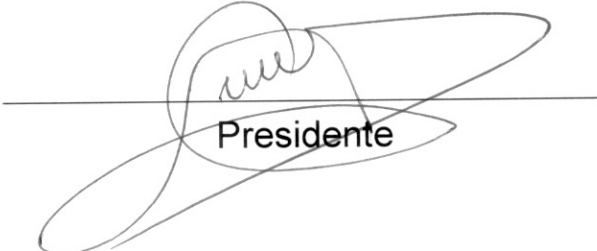


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 148/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/12/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 148/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de dezembro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%
131 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
134 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00
135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%
158 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
523 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
525 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna
046 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria
061 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 70.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 0181 2498 0000	Aquisição EPI para as atividades de Risco
075 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....R\$ 95.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
090 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
24 722 0181 2432 0000	Recuperação e Manutenção da Torre de TV
095 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
24 722 0181 2432 0000	Recuperação e Manutenção da Torre de TV
097 4.4.90.52.00 01.110.000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 363 0002 2023 0000	Manutenção do ETI
107 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 122 0108 2034 0000	Manutenção da Secretaria
176 4.4.90.52.00 01.510.000	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00
020100	SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 1407 0000	Construção Pronto Socorro Infantil
502 4.4.90.51.00 01.300.029	Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de dezembro de 2016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário



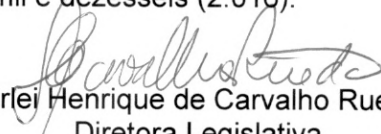


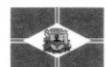
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 928/2016

Ibitinga, 22 de dezembro de 2016.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.671/2016, 4.672/2016, 4.673/2016, 4.674/2016, 4.675/2016, 4.676/2016, 4.677/2016, 4.678/2016, 4.679/2016, 4.680/2016, 4.681/2016, 4.682/2016, 4.683/2016, 4.684/2016, 4.685/2016 e 4.686/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

